



Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández - CELF

Lei Estadual de Criação n.º 1.239 de 14/02/55. Decreto 3.870 de 08/09/52. Lei Municipal n.º 771 de 14/03/61.
Estadualização: Decreto 7.828 de 29/03/62. Resolução n.º 15.157 de 06/01/73. Centerartes – Resolução n.º 1.172/75 de
24/08/82, Pareceres n.º 129 CEE de 07/05/74 e 459/75. Cursos Profissionalizantes amparados pela Resolução 1.172/75 e
Portaria 281 de 22/04/82 e 194/74 Estudos Adicionais em E.A.

CNPJ: 19.782.804/0001.18.

Av. João Chaves, 438, Jardim São Luiz – Montes Claros/MG – Diretoria (38)3221-4466/3212-1447

ANEXO BOCAIUVA: Rua Cel. Freire, 215, Centro – Bocaiúva/MG - Fone: (38)3251-5783

E-mail: escola.81680@educacao.mg.gov.br / cembocmoc@hotmail.com

EDITAL Nº. 03/2024

MATRÍCULA PARA CRIANÇAS DE 06 A 10 ANOS NO CURSO DE MUSICALIZAÇÃO DO CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA LORENZO FERNÂNDEZ PARA 2024 - BOCAIUVA

O Diretor do Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as matrículas referentes ao preenchimento de vagas para o ano letivo de 2024, em **Bocaiuva**, para o curso de **MUSICALIZAÇÃO**, destinado a crianças com idade de **06 (seis) a 10 (dez) anos**.

As normas, critérios e procedimentos para a matrícula foram estabelecidos conforme Legislação vigente.

1 - Das Vagas

1.1 A disponibilização das vagas será realizada por **TURNO** e **IDADE**, obedecendo aos seguintes critérios:

a) 60% (sessenta por cento) das vagas serão destinadas prioritariamente aos candidatos matriculados e frequentes nas Escolas Regulares e de Educação Especial da Rede Pública de Ensino Estadual, Municipal e Federal (Ensino Fundamental) com idade de 6 a 10 anos, **que deverão apresentar a declaração da escola na hora de efetivar a matrícula na secretaria do conservatório.**

b) 40% (quarenta por cento) serão disponibilizadas aos demais candidatos.

2 - Das Matrículas

2.1 Poderão matricular-se candidatos com idade de **06 (seis) a 10 (dez) anos completos** ou a completar até **31/03/2024**, **CONFORME CRONOGRAMA:**

IDADE	NASCIDOS ENTRE
6 ANOS	01/04/2017 e 31/03/2018
7 ANOS	01/04/2016 e 31/03/2017
8 ANOS	01/04/2015 e 31/03/2016
9 ANOS	01/04/2014 e 31/03/2015
10 ANOS	01/04/2013 e 31/03/2014

2.2 Candidatos de 6 a 10 anos matriculados em **ESCOLA PÚBLICA** deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DA ESCOLA**.

2.3 CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE SENHAS PARA MATRÍCULA

As senhas serão distribuídas no Conservatório, a partir das 08h00min, seguindo o seguinte cronograma:

22 de janeiro/2024	Senhas para alunos de 6 anos
23 de janeiro/2024	Senhas para alunos de 7 anos
24 de janeiro/2024	Senhas para alunos de 8 anos
25 de janeiro/2024	Senhas para alunos de 9 anos
26 de janeiro/2024	Senhas para alunos de 10 anos

2.4 A matrícula dos candidatos obedecerá rigorosamente aos critérios, normas e prioridades estabelecidas neste Edital e **será efetuada** na Secretaria do Conservatório, situado à Rua Coronel Freire – 215 Centro – Bocaiuva, **de 8:00 às 18:00**, no mesmo dia da entrega da senha.

2.5 Para efetivação da matrícula, os candidatos deverão comparecer munidos da seguinte documentação:

- a) Cópia legível da carteira de identidade ou Certidão de Nascimento;
- b) Cópia legível do documento de identidade do pai/mãe ou responsável;
- c) Cópia legível do comprovante de residência;
- d) Declaração Escolar da Rede Pública ou Cadastro Escolar;
- e) Para os candidatos PCDs (pessoas com deficiência): Laudo Médico e PDI da escola regular, caso esteja matriculado.

f) O responsável pelo candidato PCD (pessoas com deficiência) deverá comparecer ao Conservatório e procurar o Serviço Pedagógico na primeira semana de aula conforme o calendário escolar.

2.6 Em hipótese alguma será realizada matrícula na falta de quaisquer documentos acima exigidos.

3 - Das Disposições Gerais

3.1 Os alunos matriculados **deverão frequentar todas as disciplinas previstas no plano curricular vigente para cada curso**, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

3.2 Na primeira semana de aula os alunos deverão **apresentar o comprovante de matrícula com os horários agendados** para seu encaminhamento às salas de aula.

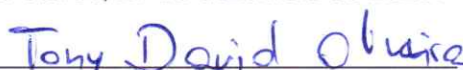
3.3 O aluno que **não comparecer às aulas até o 20º dia letivo consecutivo**, a contar do início do ano letivo de 2024, terá a sua **matrícula cancelada**, seguindo normas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Educação - SEE.

3.4 A matrícula do candidato implica a aceitação plena de todas as normas estabelecidas no presente Edital, e ainda da Legislação dos Sistemas Estadual e Federal de Ensino que embasam nosso Regimento.

3.5 Será automaticamente eliminado, em qualquer época, o candidato que não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

3.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção, Serviço Pedagógico, Coordenação de Áreas e Colegiado Escolar, respaldados pela Legislação vigente.

Montes Claros, 27 de dezembro de 2023.


Tony David Oliveira

Diretor do Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández